



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ato Declaratório n.º 24/2021 - DF-LEGAL/SUAG

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2021 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 14 a 16/01/2021, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da [Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020](#), da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da [Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015](#), DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D023332, 14/01/2021, 01 outdoor em uso (danificado); D50842, 15/01/2021, 25 águas de 500 ml, 13 latas de cerveja, 07 bebidas destiladas, 01 carrinho de mercado, 01 saco com roupas diversas, 01 saco com salgadinhos diversos, 07 refrigerantes diversos; D58722, 16/01/2021, 01 caixa de som JBL pequena, 01 caixa de som JBL 09095, 01 caixa de som grande com carrinho, 01 controle remoto; D58723, 16/01/2021, 02 sacos de bebidas diversas, 05 banquetas diversas de PVC. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, *caput*, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília, 20 de janeiro de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA DE ÁVILA - Matr.0277705-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/01/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54548850** código CRC= **4E075714**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5103

04017-00000377/2021-55

Doc. SEI/GDF 54548850